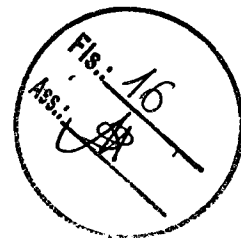




ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenção e suporte técnico online e presencial do sistema de gestão escolar livre (I-EDUCAR) e módulos adicionais bem como, Diário Eletrônico Portal dos pais e Aluno, Aplicativo do Diário online, Off-line de interesse da Secretaria de Educação, de interesse do Município de Anapurus – MA.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Anapurus, 20 de Abril de 2020.


Maria José da Braga de Oliveira
Secretária Municipal de Educação